



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

**DECRETO N° 1.277, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**Nomeia Comissão Permanente de  
Sindicância e Processo Administrativo  
Disciplinar e Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.679, de 15 de junho de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

**I – Membros Titulares:**

- a) **KEILA REMIÃO AZOLIN**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
- b) **MARIA MARLENE HORLLE**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
- c) **ROVANICE ROTERT**, titular do cargo estatutário de Serviços Gerais.

**II – Membros Suplentes:**

- a) **CLADI ADAMY**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
- b) **MUNIQUE DA SILVA**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
- c) **MARIA ELENA REINEHR DA SILVA**, Titular do cargo estatutário de Professor.

Art. 2º Aos membros titulares da Comissão de que trata o art. 1º do presente Decreto, é atribuída uma gratificação mensal, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.679/2009.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito à gratificação mensal somente quando substituírem os membros titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

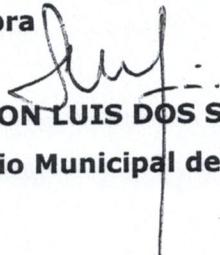
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09**  
**de junho de 2014.**

  
**PAULO ALEXANDRE BARTH,**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**



**JEFFERSON LUIS DOS SANTOS GONÇALVES,**

**Secretário Municipal de Administração**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Flutas e frutas”

**PORTRARIA N° 6.045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87, II, “f”, da Lei Orgânica, e art. 157 da Lei nº 380/97 e suas alterações posteriores;

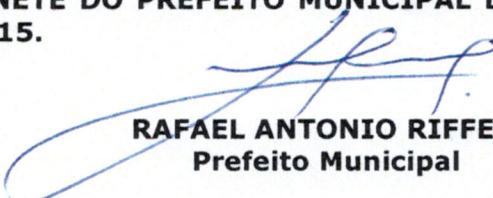
Considerando denúncia realizada através do Protocolo nº 811/2014, gravações de conversas realizadas pelo denunciante o Sr. Luis Fernando Ferreira e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Pareci Novo que recomenda a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar práticas abusivas cometidas por servidor,

**DETERMINA:**

A instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **LEONARDO BATISTA MILANEZ**, matrícula nº 257, cargo estatutário de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, perante aos fatos denunciados, e designando para realizá-lo, a Comissão integrada pelos servidores **KEILA REMIÃO AZOLIN**, Cargo Estatutário de Agente Administrativo, **MARIA MARLENE HORLLE**, Cargo Estatutário de Agente Administrativo e **ROVANICE ROTERT**, Cargo Estatutário de Serviços Gerais, para, sob a Presidência do primeiro e do compromisso de seus cargos, apurarem os fatos narrados acima, em consonância com o quanto disposto nos artigos 164 a 181, da Lei Municipal nº 380/1997, assegurando-se aos Servidores envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Fica assinado à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para a apresentação do relatório com as conclusões finais, conforme disposto no art. 168, da Lei Municipal nº 380/1997.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de fevereiro de 2015.**

  
**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,**  
**Data Supra**

  
**DAVI CRISTIANO LAUERMANN,**  
Secretário Municipal de Administração